



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.588, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução das ações em saúde referente à Gestão Plena de recursos do SUS e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 7.738.303,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e trezentos e três reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 2.480 – Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.117.573,66
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.59 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.620.729,34
TOTAL	7.738.303,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “2.480 – Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade”, no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, que será vinculado ao Programa: “0024 – Assistência Integral a Saúde da População” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 2.480 Descrição: Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade				
Características da ação:				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2022	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2022	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2022	Custo e meta p/2023	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025
Gestão do SUS Realizada (percentual)	R\$ 7.738.303,00 100%	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da tendência do excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º combinado com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 7.738.303,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e trezentos e três reais), oriundos das seguintes fontes de recursos:

I – Fonte 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.117.573,66,

II – Fonte 1.59 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 6.620.729,34.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de julho de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício